8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

História Inglês

Geografia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Localidade Instalações		Número máximo de alunos inscritos em simultâneo		
Vila Nova de Gaia	Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário do Instituto Superior Politécnico Gaya.	20	40		

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Comportamento Humano nas Organizações.	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		90		150	6
	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		90		150	6
Cultura do Mundo Contemporâneo.	225 — História e Arqueologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		90		150	6
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		90		150	6
Dinâmicas em Turismo e Lazer.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	90		150	6
	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	90		150	6
	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	90		150	6
Operações Técnicas em Agências de Viagens.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	90		150	6
Políticas de Turismo	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano		60	45	90		150	6
Princípios de Turismo	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano		60	45	90		150	6
Empreendedorismo e Inovação em Turismo.	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	90		150	6
Gestão das Organizações	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano		60	45	90		150	6
Gestão de Eventos e Animação em Turismo.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.° ano	Semestral	60	45	90		150	6
Operações Técnicas em Ho- telaria.	811 — Hotelaria e Restauração	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	90		150	6
Património e Técnicas de Interpretação.	225 — História e Arqueologia	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	90		150	6
	812 — Turismo e Lazer	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	750	30
Total					900	495	2100	750	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209271044

Aviso n.º 955/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 22 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Turismo Desportivo e de Aventura pelo Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro.

14 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro.

2 — Curso técnico superior profissional:

T036 — Turismo Desportivo e de Aventura.

3 — Número de registo:

R/Cr 97/2014.

- 4 Área de educação e formação:
- 812 Turismo e Lazer.
- 5 Perfil profissional:
- 5.1 Descrição geral:

Conceber, planear, organizar, gerir e acompanhar programas de atividades de turismo desportivo e de aventura, enquadrando autonomamente os turistas.

Gerir e manter as instalações e os equipamentos, mediante uma perspetiva técnica e turística, em atividades que se enquadrem na respetiva área e nível de especialização.

5.2 — Atividades principais:

- a) Conceber, planear e organizar programas de turismo desportivo e de aventura, em áreas técnicas específicas, em meio natural ou em instalações preparadas para o efeito;
- b) Acompanhar e dinamizar os programas de atividades de turismo desportivo e de aventura, enquadrando autonomamente os participantes e garantindo a gestão dos grupos e o cumprimento de regras de segurança;
- c) Gerir adequadamente o território de aplicação das atividades de turismo desportivo e de aventura, enquadrando as atividades ao património natural e aos recursos turísticos;
- d) Participar na elaboração de planos de marketing na área do turismo desportivo e de aventura, contribuindo para a adequação dos mesmos aos diferentes segmentos de mercado;
- e) Supervisionar e assegurar o cumprimento das normas e regras de segurança no decorrer das atividades, intervindo de forma responsável e utilizando as técnicas de traumatologia e socorrismo quando necessário:
- f) Organizar e gerir eventos desportivos e de aventura, direcionandoos aos públicos específicos e respeitando todas as fases de um correto planeamento;
- g) Elaborar, planear e organizar programas de desportos adaptados tendo em consideração grupos com necessidades especiais, assegurando a sua integração nas diferentes modalidades e o seu enquadramento com o património natural e recursos turísticos;
- h) Planificar e decidir sobre ferramentas de marketing, usando técnicas de fidelização de clientes:
- i) Gerir os recursos humanos necessários à realização das atividades, supervisionando e coordenando equipas de trabalho.
 - 6 Referencial de competências:
 - 6.1 Conhecimentos:
- a) Conhecimentos profundos dos diferentes programas de turismo desportivo e de aventura, bem como dos locais e ou instalações próprias para a sua implementação;
- b) Conhecimentos fundamentais da legislação aplicável a empresas de turismo desportivo e de aventura, bem como das normas de segurança a aplicar nas diversas atividades
- c) Conhecimentos abrangentes e especializados de animação e de dinamização de grupos, de promoção da integração dos indivíduos e de incentivo ao respeito pelo património natural e pelos recursos turísticos envolvidos;
- d) Conhecimentos abrangentes e especializados das características dos territórios, do património natural e dos recursos turísticos em que se desenvolvem as atividades;
- e) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre geografia e planeamento de territórios, de forma a enquadrar adequadamente cada atividade ao meio envolvente, ao seu património natural e à correta utilização dos recursos turísticos;
- f) Conhecimentos fundamentais de planos de marketing e das ferramentas essenciais utilizadas na área do turismo desportivo e de aventura;
- g) Conhecimentos fundamentais dos diferentes tipos de segmentos de mercado, ou seja, dos diferentes tipos de consumidor de turismo desportivo e de aventura, bem como de técnicas de fidelização de clientes:
- h) Conhecimentos abrangentes e especializados dos incidentes que poderão ocorrer neste tipo de atividades e quais as técnicas de socorrismo adequadas a cada um;
- i) Conhecimentos profundos das diferentes técnicas e das modalidades do turismo desportivo e de aventura;
- j) Conhecimentos profundos das fases de planeamento, de organização e de gestão de eventos de turismo desportivo e de aventura;
- k) Conhecimentos profundos do mercado do turismo acessível e dos tipos de programas de atividades adaptados a este mercado específico, respeitando e enquadrando os participantes com o património natural e com os recursos turísticos;

I) Conhecimentos fundamentais de recrutamento e de gestão de recursos humanos na área do turismo desportivo e de aventura.

6.2 — Aptidões:

- a) Definir e organizar programas de turismo desportivo e de aventura, garantindo a sua correta adequação ao meio onde se implementam e ao público-alvo;
- b) Aplicar a legislação vigente no que às empresas de turismo desportivo e de aventura diz respeito;
- c) Aplicar as normas de segurança a cada uma das atividades implementadas, garantindo que os participantes e monitores as respeitem;
- d) Dinamizar e animar os grupos de participantes, levando-os a interagir com os restantes participantes, com o património natural e com os recursos turísticos envolvidos;
- e) Caracterizar e identificar o património natural e os recursos turísticos utilizados na realização das atividades;
- f) Analisar geograficamente os territórios de implementação das ati-
- g) Participar na elaboração de planos de negócio e de marketing para uma empresa de turismo desportivo e de aventura;
- h) Aplicar corretamente às técnicas de socorrismo a situações de trauma específicas;
- i) Aplicar diferentes tipos de atividades dentro do turismo desportivo e de aventura de acordo com os diferentes grupos participantes;
- j) Planificar e organizar eventos de animação desportiva e de aventura; k) Definir e organizar programas de turismo desportivo e de aventura
- adaptados a pessoas com deficiência;

 1) Elaborar o organograma e a hierarquia da empresa de turismo
- Elaborar o organograma e a hierarquia da empresa de turismo desportivo e de aventura, definindo funções dos colaboradores e as responsabilidades dos diferentes cargos;
- m) Planificar e conceber planos de gestão de riscos, promovendo a segurança da organização, colaboradores e participantes.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de organização e de gestão no âmbito do turismo desportivo e de aventura;
- b) Demonstrar proatividade, autonomia e iniciativa na aplicação das normas de segurança em cada uma das atividades;
- c) Demonstrar capacidade de dinamização e animação dos diferentes grupos;
- d) Demonstrar autonomia e responsabilidade no planeamento, enquadramento e implementação de atividades;
- e) Demonstrar capacidade empreendedora, de iniciativa e de responsabilidade perante as necessidades das empresas e dos segmentos de mercado;
- f) Demonstrar espírito criativo e capacidade de inovação;
- g) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa com vista à obtenção dos objetivos da empresa e à realização dos programas de atividades;
- h) Demonstrar capacidade de ação com responsabilidade, autonomia e prontidão, em caso de trauma;
 - i) Demonstrar capacidade de organização de eventos desportivos;
- *j*) Demonstrar capacidade de liderança e de supervisão individual de terceiros ou de equipas de trabalho.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
812 — Turismo e Lazer	78 12	65 % 10 %
Noutra Área de Formação	9 6	8 % 5 %
345 — Gestão e Administração	6 6	5 % 5 %
342 — <i>Marketing</i> e Publicidade	3	3 %
Total	120	10

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes áreas:

Português;

Língua Inglesa;

Geografia;

Desporto.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo	
Penafiel	Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro	30	60	

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Gestão de Equipas e Relações Interpessoais.	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral	40		41	81	3
Inglês — Língua	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		102	162	6
Português e Técnicas de Comunicação.		Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		102	162	6
Animação Turística e Organização de Eventos.		Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	102	162	6
Desportos Adaptados	813 — Desporto	Técnica	1.° ano 1.° ano	Semestral Semestral	60 40	50 35	102 41	162 81	6 3
Desporto e de Aventura.	1 Tarisino e Euzer	1 comea	1. 4110	Semestra	10	33		01	
Práticas de Turismo de Aventura I — Atividades Terrestres.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	102	162	6
Princípios de Fisiologia e Promoção de Estilos de Vida Saudáveis.	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	1.º ano	Semestral	40	35	41	81	3
Território e Ambiente: Cartografia, Orientação e Meteorologia.		Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	102	162	6
Territórios de Turismo Aventu- ra — Interpretação da Paisagem e do Património.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	102	162	6
Traumatologia e Técnicas de Socorrismo.	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	102	162	6
Turismo de Desporto e Aventura: Enquadramento, Produtos e Serviços.		Técnica	1.º ano	Semestral	40	35	41	81	3
Iniciativa Empresarial e Empreen- dedorismo.	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	2.º ano	Semestral	40		41	81	3
Língua Aplicada: Mandarim ou Russo ou Espanhol.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	102	162	6
Marketing, Relações Públicas e Branding na Atividade Turística.	342 — Marketing e Publicidade	Técnica	2.º ano	Semestral	40	35	41	81	3
Planeamento e Gestão de Progra- mas de Turismo Desportivo e de Aventuras.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	102	162	6
Práticas de Turismo de Aventura II — Atividades Aquáticas.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	102	162	6
Práticas de Turismo de Aventura III — Atividades com Cordas.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	102	162	6
Estágio	812 — Turismo e Lazer	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			810	810	30
Total					960	640	2280	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.